

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DE
INFRAESTRUTURA URBANA – PALMAS PARA O FUTURO

PERGUNTA 01 - COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA PROPONENTE – ETP (17 PONTOS):

Pergunta Nº 1: Entendemos que serviços de Gerenciamento ou de Apoio Técnico ou de Assessoria Técnica ou de Coordenação Técnica de Obras Infraestrutura Viária, também poderão ser apresentados para a comprovação das exigências solicitadas para a ETP, por serem serviços até superiores ao solicitados.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01: Sim, está correto o entendimento da empresa.

PERGUNTA 02- COM RELAÇÃO À EQUIPE TÉCNICA:

COORDENADOR GERAL - Entendemos que o profissional deverá comprovar que tenha exercido a função de **Responsável Técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor** de Gerenciamento ou de Apoio Técnico ou de Assessoria Técnica ou de Coordenação Técnica de Obras, Supervisão e/ou Fiscalização de obras de Infraestrutura Viária. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02: Sim, está correto o entendimento da empresa.

PERGUNTA 03 - NO CRONOGRAMA FÍSICO:

A linha reservada à Etapa 7 (Supervisão de: Pavimentação, calçadas e drenagem das quadras T-30 e T31, T32 e T33) está escrito que a etapa tem a duração de 15 meses, (do 1º ao 15º mês), porém a barra verde no Cronograma da Planilha Revisada vai do 1º ao 24º mês. Entendemos que a atividade tem mesmo a duração de 24 meses. Estamos cientes que as Etapas 6 e 7 fazem parte de um mesmo contrato de obras e serão supervisionadas por uma mesma equipe, porém, a Etapa 6 tem 15 meses de duração e a Etapa 7 tem 24 meses de duração.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 03: Sim, está correto o entendimento da empresa.



PERGUNTA 04

Na página 9 de 104 do Edital, item 20.1.20. Termo de constituição de consórcio, devidamente assinado, mediante escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Contendo, no mínimo: ... iii) composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na Sociedade de Propósito Específico – SPE;

Será necessário a participação de cada integrante na Sociedade de Propósito Específico – SPE, ou apenas no Termo de Constituição de Consórcio?

RESPOSTA 04: Será necessária apenas a participação de cada integrante no Termo de Consórcio, conforme disposto no item 2.1.17 e seguintes do edital da Concorrência Pública Internacional nº 005/2019, devendo ser desconsiderada a referência à apresentação de compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na Sociedade de Propósito Específico – SPE, tendo em vista que para a realização dos serviços a serem contratados não será necessária a constituição de Sociedade de Propósito Específico, diante das características do objeto do certame.

PERGUNTA 05 -

No Cronograma Físico – Financeiro as Quadras T-30, T-31, T-32 e T-33 não correspondem ao mesmo período da Planilha de Orçamento:

a) CRONOGRAMA

SUPERVISÃO DE: PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DAS QUADRAS T-30 E T-31, T-32 E T-33 – 1º. Mês ao 15º. Mês – 15 MESES

SUPERVISÃO DE: PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DAS QUADRAS T-20 E T-21 – 1º. Mês ao 15º. Mês – 15 MESES

RESPOSTA 05: Ocorreu um erro de digitação. A Etapa 6 (Quadras T20 e T21) possui cronograma de 15 meses de execução compreendido entre o 1º e o 15º mês. Já a Etapa 7 (Quadras T30, T31, T32 e T33) possui cronograma de execução de 24 meses, sendo o período de execução correspondente entre o 1º e o 24º mês, ou seja, concomitante entre as duas etapas.

PERGUNTA 06

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS VIÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM

CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA SEGUINTE REGIÃO: JARDIM TAOUARI: T-20, T-21, T-30, T-31, T-32 E T-33

Engenheiro Civil de Obras Júnior com Encargos Complementares – 24,00 meses

Auxiliar Técnico / Assistente de Engenharia com Encargos Complementares – 96,00 meses

Como devemos proceder?

RESPOSTA 06: A Etapa 6 (Quadras T20 e T21) possui cronograma de 15 meses de execução compreendido entre o 1º e o 15º mês. Já a Etapa 7 (Quadras T30, T31, T32 e T33) possui cronograma de execução de 24 meses, sendo o período de execução correspondente entre o 1º e o 24º mês, ou seja, concomitante entre as duas etapas. Na planilha de memória de cálculo denominada "MEMÓRIA DE CÁLCULO Revisada pdf." Onde o item "3.1.1" apresenta quantitativo para o profissional que será responsável técnico para as duas etapas ao mesmo tempo. Portanto, a planilha orçamentária e memória de cálculo estão condizentes e se relacionam perfeitamente.

PERGUNTA 07 - Os itens 5.4.1.1.1 Coordenador Geral, 5.4.1.1.2 Especialista Ambiental e 5.4.1.1.3 Especialista em Serviço Social, mencionam em seus respectivos quadros, a quantidade de atestados e serviços a serem apresentados por cada profissional, dessa forma, entendemos que, também será aceita as funções de Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou Membro de equipe e/ou Preposto de serviços compatíveis com o exigido nos quadros. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 07: Sim, está correto.

PERGUNTA 08 - Na planilha Orçamentaria de Supervisão constam 20 (vinte) itens de composição, sem a planilha que o compõe.

RESPOSTA 08: As composições estão contidas no arquivo "PLANILHAS ATUALIZADAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO - CAF" no site da Prefeitura de Palmas, mais precisamente no arquivo "COMPOSIÇÕES Revisadas".

PERGUNTA 09 - Na planilha Orçamentaria de Supervisão constam 1 (um) item de cotação, sem a planilha que o compõe;

RESPOSTA 09: As composições estão contidas no arquivo "PLANILHAS ATUALIZADAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO - CAF" no site da Prefeitura de Palmas, mais precisamente no arquivo "COTAÇÕES Revisadas".

PERGUNTA 10 - Em relação a concorrência pública internacional (N005/2019) para contratação de empresa supervisora das obras do 'Programa de Requalificação Urbana Palmas Para o Futuro' disponibilizou no Portal da Transparência do Município de Palmas, planilhas e projetos atualizados referentes às obras que serão executadas. Neste material disponibilizado, as obras estão divididas em quatro lotes e um adicional chamado 1ª revisão. As obras dos lotes 01, 02, 03 e 04 foram licitadas separadamente para contratação da empresa executora, estando em fase de análise de recursos, porém em nenhuma das licitações se faz referência às obras do grupo 1ª Revisão do nosso material, listadas a seguir:

- 1 - Execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis e macrodrenagem do Setor Taquaralito (Distrito Industrial)
- 2 - Execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis e macrodrenagem do Setor Santa Fé
- 3 - Execução de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e calçadas acessíveis no Setor Morada do Sol I e III
- 4 - Execução de macrodrenagem na Avenida LO-21 (entre TO-050 e Av. NS-5B) e complementação da pavimentação asfáltica da Av. LO-21 (entre TO-050 e Av. Teotônio Segurado)
- 5 - Execução de pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis, macrodrenagem e ponte em concreto armado na Avenida NS-05 (entre a Av. LO-02A e Av. LO-08)
- 6 - Execução de pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis na Avenida LO-05 e ponte sobre o Córrego Brejo Comprido
- 7 - Execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e macrodrenagem dos encaixes das avenidas LO-04 e LO-013 (entre Av. NS-10 e TO-050)

Portanto, pedimos esclarecimento em relação a estas obras.

10 A) Elas estão de fato no escopo da nossa licitação como empresa supervisora? Elas serão licitadas futuramente ou estão inseridas nos lotes já licitados?

10 B) O material dessas obras é bastante escasso e insuficiente para sua execução conforme descrição. Existe um complemento desse material que possibilite sua execução?

10 C) As obras 2, 3, 4, 5 e 6 foram incluídas no cronograma físico financeiro atualizado, mas não as obras 1 e 7. Está correto isso?

RESPOSTA 10 A) Sim, as obras estão inseridas no escopo da CCI 05/2019, porém ainda não teve seu edital de licitação publicado;

10B) O material disponibilizado dessas obras em questão estão apresentados de forma simples para que as licitantes tenham conhecimento de que além das obras da CCI 01/2019, que já estão em fase de conclusão da licitação, a empresa vencedora fará a supervisão das demais obras que ainda serão licitadas, conforme contemplado na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

10C) Sim, estas obras serão supervisionadas por administração direta.

PERGUNTA 11 –

Item 5: DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 2

Questão 1: Subitens 5.0.1.1 e 5.0.1.2 (pag.20): No subitem 5.0.1.1 define-se o número máximo de páginas como sendo de 70 páginas para os tópicos de Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho. No subitem seguinte (5.0.1.2), ele define cada página como sendo um dos lados de uma folha de papel, ou seja, cada folha representariam 2 páginas. Assim, poderíamos ter as seguintes situações:

- Se proposta puder ser apresentada em frente e verso, sejam apresentadas um total de 35 folhas, contemplando estes 2 capítulos da proposta;
- Se a proposta for apresentada apenas em uma face de cada folha, deverão apresentadas 70 folhas, contemplando estes 2 capítulos da proposta;

Pergunta 1: Qual a alternativa correta? A proposta poderá ser apresentada impressa em frente e verso?

RESPOSTA 11, letras a e b: Ambas situações estão corretas. Sim, a proposta poderá ser apresentada em frente e verso respeitando o estipulado no item 5.0.1.2.

PERGUNTA 12 -

Questão 2: No subitem 5.0.1.4 está definido (pag.20): "As propostas técnicas que excederem o limite estipulado anteriormente poderão ser ponderadas critério da qualidade da proposta."

Pergunta 2: Qual o significado da expressão "poderão ser ponderadas a critério da qualidade da proposta"?

RESPOSTA 12: Conforme descrito no edital, as empresas deverão apresentar a proposta técnica com o limite de 70 (setenta) páginas, dessa forma, a licitante que apresentar proposta com número superior ou muito superior ao estipulado estará sendo beneficiada em relação às demais licitantes que cumprirem à risca o estipulado no edital, caso este excesso não seja levado em consideração no critério de qualidade da proposta

PERGUNTA 13 -

Questão 3: Nos subitens 5.1.3 e 5.2.3 (pag.22 3e 24) são apresentadas tabelas que apresentam uma pontuação para cada conceito de julgamento considerado.

Pergunta 3: As pontuações apresentadas para cada conceito são as máximas para aquele conceito, ou seja, para cada conceito a pontuação pode variar entre o máximo do conceito inferior e o máximo do conceito em questão, em valores inteiros? Por exemplo, poderá haver uma nota 8 para o conceito "Ótimo", ou para este conceito, a única pontuação seria o 10?

RESPOSTA 13: Sim, o entendimento está correto. Para cada conceito a nota varia entre o limite inferior e o limite máximo estipulado para o conceito.

PERGUNTA 14 - Em atendimento ao item "5.4.1.1.3. Especialista em Serviço Social (4 pontos)", do edital, onde é solicitado:

"Certidões de Acervo Técnico - CAT, com os respectivos atestados registrados nos conselhos de classe referente às atividades de Supervisão e/ou fiscalização e/ou elaboração de projetos técnicos sociais de obras de infraestrutura viária. Máximo 2 CAT com Atestados".

Considerando que a empresa possui em seu quadro de funcionários Assistente Social com atestação em execução de Projeto Técnico Social (PTS), incluindo Mobilização Social, Educação Ambiental, Comunicação Social e Acompanhamento das Intervenções Físicas das obras de ampliação de sistema de abastecimento de água e ainda atestação em Execução de Projeto Técnico Social de Obra de Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Considerando a complexidade dos trabalhos descritos acima que podem ser consideradas similar ou superior a exigida em edital e, considerando ainda a similaridade com o objeto licitado.

Pergunta-se: tais atestações serão aceitas para atender o item 5.4.1.1.3. do edital?

RESPOSTA 14: Sim, em se tratando do item de serviço técnico social abordado serão aceitas comprovações similares para fins de habilitação e qualificação.

PERGUNTA 15 – Qual o prazo para validade da proposta?

RESPOSTA 15: Os licitantes deverão consignar em sua proposta o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

PERGUNTA 16 – Os documentos que irão compor o envelope mencionado, serão os que seguem modelos nos anexos?

RESPOSTA 16: No envelope nº 02 – Proposta de preço deverá constar: a) Índice; b) Carta de apresentação da proposta de preços (ANEXO V B); c) Planilha Orçamentária (ANEXO VIII A); d) Composição do BDI (ANEXO VIII B); e) DECLARAÇÃO CNAE (ANEXO VIII C) e f) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO VIII D). A proposta deverá consignar prazo de validade de 60 (sessenta dias), prazo de execução dos serviços e prazo para pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal

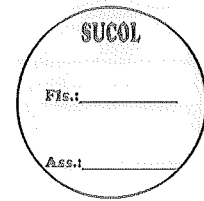
PERGUNTA 17 - Não localizamos no Edital e seus anexos, o prazo de validade da Proposta. Solicitamos informar para que possamos solicitar a Garantia da Proposta.

RESPOSTA 17: Conforme resposta 15.

PERGUNTA 18 – Não localizamos no Edital a descrição dos itens necessários para compor a Proposta de Preço - Envelope nº 03. Entendemos que a proposta de Preços será composta pelos itens: a) ÍNDICE; b) ANEXO V B - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS; c) ANEXO VIII A - Planilha Orçamentária; d) ANEXO VIII B - COMPOSIÇÃO DO BDI; e) ANEXO VIII C – DECLARAÇÃO CNAE; f) ANEXO VIII D - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 18: Sim, com a complementação mencionada na resposta 16.

PERGUNTA 19 – Referente a “Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública”, Pergunta-se: Qual modelo de Declaração do edital deverá ser seguida, Modelo do Anexo VIIB ou Modelo do Anexo E?



RESPOSTA 19: Orientamos que a licitante apresente a declaração de contratos firmado com a iniciativa privada e Administração Pública, observando o modelo apresentado no ANEXO VII B do edital da CCI n 005/2019.

Palmas, de 15 janeiro de 2020.


Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações